

DIVULGAÇÃO OPERACIONAL

Nº 002/2015

QUINTO SERVIÇO REGIONAL DE INVESTIGAÇÃO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES AERONÁUTICOS

DATA: 5/05/2015



Esta ferramenta tem como finalidade divulgar as informações ou os conhecimentos de interesse da Prevenção de Acidentes Aeronáuticos a toda comunidade da aviação brasileira visando à Segurança Operacional.

O uso desta divulgação para qualquer propósito diferente da Prevenção de Acidentes poderá induzir a interpretações errôneas e trazer efeitos adversos ao Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (SIPAER).

OCORRÊNCIA/SITUAÇÃO

DATA: 5/05/2015

LOCAL: Pátio operacional/ interior da aeronave

AERONAVE: Helicóptero

ASSUNTO: Utilização inadequada de acessório para foto com celular.

HISTÓRICO

O SERIPA V recebeu um RELPREV de um táxi aéreo operador de helicópteros. Neste, foi observada a utilização do "pau de *selfie*", por passageiros durante o voo e operações de embarque/desembarque, quando os rotores, principal e de cauda, estão girando (acionados).

AÇÕES RECOMENDADAS

Diante do exposto e com o objetivo de evitar ocorrências, recomendamos e enfatizamos a fiel observância dos procedimentos corretos para embarque e desembarque em aeronaves de asas rotativas, áreas de aproximação e demais requisitos de segurança, previsto nos manuais de operação específicos de cada aeronave e conforme preconizado no parágrafo 91.102 (e) do RBHA 91, em vigor.

Devido a utilização cada vez mais constante desse equipamento, solicitamos que as empresas envolvidas incluam, no *briefing* com os passageiros, orientações detalhadas sobre os riscos potenciais inerentes ao pau de *selfie*, disciplinando, junto aos tripulantes e demais funcionários, o uso destes utensílios.

Recomenda-se a colocação de avisos em placares, decalques, tanto no interior das aeronaves, como nas áreas operacionais, salas de espera para embarque e nos materiais de propaganda da empresa (cartazes, *folders*, *banners* ou qualquer outro tipo de comunicação visual), no intuito de ressaltar ao cliente a severidade do risco que o mesmo se expõe ao utilizar esse equipamento sem a devida orientação.

Em virtude de ainda não haver legislação específica versando sobre o tema em questão, recomenda-se o acompanhamento dos passageiros nos trajetos de embarque e desembarque, quando os rotores estiverem acionados.

DIVULGAÇÃO

Ao SERIPA I, II, III, IV, VI, VII e Empresas de Táxi Aéreo que operam com helicópteros.

APROVO:


LUIS RENATO HORTA DE CASTRO Ten Cel Av
Chefe do SERIPA V